



Praia Clube São Francisco

CONSELHO DELIBERATIVO

Memo CD nº088/2022-2025

Niterói, 14 de dezembro de 2023.

De: Ari Bastos Nepomuceno Marques
Presidente do Conselho Deliberativo

Para: Henrique Miranda Santos
Presidente do Clube

C/cópia: Diretor Financeiro

Assunto: **Suspensão da Cobrança do Fundo de Reserva (Art. 101, parágrafo 7º do Estatuto do PCSF)**

Senhor Presidente,

Tendo em vista o valor (R\$) alcançado, conforme o MEMODIFIN nº048 2022-2025 (em anexo), de 14/12/2023, este Conselho Deliberativo orienta, de imediato, a **suspensão da cobrança do Fundo de Reserva**, em cumprimento ao Artigo 101, parágrafo 7º, a saber:

“A cobrança do valor correspondente ao Fundo de Reserva deixará de ser realizada sempre que o saldo da respectiva conta corrente ultrapassar de duas vezes a receita mensal obtida com a cobrança da taxa de manutenção”.

Sem mais para o momento

Saudações Praianas,


PRESIDENTE
ARI MARQUES

CONSELHO DELIBERATIVO
GESTÃO 2022/2025

14/12/23


Abilio Silva
Subgerente

AM/rb